



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 258/1998

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR REMANEJAMENTOS
ESPECÍFICOS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/09/1998

Sanção: 16/09/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 258/98

Em, 15 de junho de 1.998.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR REMANEJAMENTOS ESPECÍFICOS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar os seguintes remanejamentos, no vigente orçamento financeiro e patrimonial:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

a) - SUPLEMENTA

0203.03070212.009 - Manutenção e Funcionamento da SEMOSP

31.32.00 - Serviços de terceiros e encargos 5.000,00

0203.16955751.001 - Abert. Const. Conserv. Vias públicas

31.32.00 - Serviços de terceiros e Encargos 35.000,00

b) - REDUZ

0203.169157.001 - Abert.Conserv.Vias Públ.Pontes/bueiros

31.20.00 - Material de Consumo 5.000,00

41.10.00 - Obras e Instalações 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 de junho de 1.998.

APROVADO
EM 15/06/98

CENIRO GOMES
PRESIDENTE

Publicado
Em 16/06/98

SANCIONADO
EM 16/06/98
Rômulo Agostini

AV: Capitão Silvío, 371